

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 042 DE 26 DE MAIO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 2017.12.26.1, FIRMADO ENTRE  
ESTE MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E  
HADRIELLE DANTAS CALASSO BEZERRA  
– ME (ZONA AZUL CARIRI).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública zelar pela coisa pública;

**CONSIDERANDO** o regime jurídico administrativo, a noção de autotutela é concebida, aprioristicamente, como um princípio informador da atuação da Administração Pública, paralelamente a outras proposições básicas, como a legalidade, a supremacia do interesse público, a impessoalidade, entre outras;

**CONSIDERANDO** que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessário a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

**CONSIDERANDO** que os princípios constitucionais do interesse público e da legalidade devem ser analisados em consonância com os demais princípios como segurança jurídica, boa-fé e juridicidade;

**CONSIDERANDO** que o contrato de concessão decorrente da Concorrência Pública nº 2017.12.26.1, celebrado entre o Município de Barbalha/CE e a empresa Hadrielle Dantas Calasso Bezerra – ME (Zona Azul Cariri), versa sobre a concessão administrativa onerosa do serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como implantação e manutenção dos equipamentos e da sinalização horizontal e vertical no Município de Barbalha/CE;

**CONSIDERANDO** que a empresa Hadrielle Dantas Calasso Bezerra – ME (Zona Azul Cariri), descumpriu reiteradamente diversas cláusulas contratuais, notadamente as Cláusulas Terceira, Sétima e Nona;

**CONSIDERANDO** a realização de Termo de Ajustamento de Conduta com a concessionária de serviço público em 02 de setembro de 2019 e o descumprimento do referido TAC;

**CONSIDERANDO** a realização de Termo Aditivo ao TAC em 22 de dezembro de 2020 e o seu descumprimento;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município;

**CONSIDERANDO** que os ínfimos repasses, sem a competente prestação de contas, e, com longo atraso configura-se descumprimento da cláusula terceira, sétima e nona do contrato;

**CONSIDERANDO** que o débito da empresa contratada está

avaliado em R\$ 655.400,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);

**CONSIDERANDO** que fora oportunizado a concessionária o direito de regularizar sua situação através de Termo de Ajustamento de Conduta;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, desde a publicação deste Decreto, o contrato de concessão de serviço público de titularidade da empresa Hadrielle Dantas Calasso Bezerra – ME (Zona Azul Cariri), vinculado à Concorrência Pública nº 2017.12.26.1.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:DBF29989**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/05/2021. Edição 2710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>